



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 725, de 20 de março de 1.984.

Nº :

Assunto

Serviço

Data



" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial destinado para atender pagamento de Subsídio do Vice-Prefeito, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício o crédito adicional, especial de Cr\$474.500,00-(Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), a fim de atender o que dispõe a Resolução n. 005/83, de 29 de dezembro de 1.983, da Câmara Municipal de Careagu-MG., que fixou o Subsídio do Vice-Prefeito em Cr\$36.500,00-(Trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 01 de dezembro de 1.983.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e à abertura do crédito adicional, especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotação ou dotações do orçamento vigente e/ ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo de outros recursos utilizar, como os constantes dos itens do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único -O Executivo Municipal classificará o crédito adicional, especial, autorizado, segundo disposições do artigo 46, da mencionada Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU - fl.02

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei n. 725, de 20 de março de 1.984. - cont. de fl. 01.

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1.983.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 20 de março de 1.984.

Bu masif
Benedito Waldir Maciel

- Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Pires
Cláudio Pelegrineti Pires

- Secretário -

